

Direção Geral

E D I T A L DG/FAED N º 019/2 0 2 6

A Diretora Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto nº 4184 de 06/04/06 e Resoluções nº 57/20 e 40/22 — CONSUNI, baixa o presente edital:

Torna público aos docentes, técnicos e discentes do Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED as eleições para Representantes no Conselho Universitário – CONSUNI Câmaras da UDESC e nos Colegiados Plenos dos Departamentos de Biblioteconomia, Geografia, História e Pedagogia da FAED.

1 – Do Sistema de Votação Remota

1.1 Para as eleições e votação será utilizado o Sistema *Helios Voting*, com comunicações eletrônicas utilizando exclusivamente o *e-mail* institucional (udesc.br e edu.udesc.br) dos eleitores.

2 – Das Vagas e Mandatos

2.1 COLEGIADOS PLENOS DEPARTAMENTAIS

Colegiado Pleno do Departamento de Biblioteconomia

01 discente titular e 01 suplente
Mandato: 01 (um) ano a contar de 03/09/2026.

01 discente titular e 01 suplente
Mandato: 01 (um) ano a contar de 04/12/2026.

01 técnico/a universitário/a titular e 01 suplente
Mandato: 02 (dois) anos a contar de 03/09/2026.

Colegiado Pleno do Departamento de Geografia

04 discentes titulares e 04 suplentes

Mandato: 01 (um) ano a contar de 08/09/2026.

01 técnico/a universitário/a titular e 01 suplente
Mandato: 02 (dois) anos a contar de 08/09/2026.

Colegiado Pleno do Departamento de História

04 discentes titulares e 04 suplentes
Mandato: 01 (um) ano a contar de 09/09/2026.

01 discente titular e 01 suplente
Mandato: 01 (um) ano a contar de 09/12/2026.

01 técnico/a universitário/a titular e 01 suplente
Mandato: 02 (dois) anos a contar de 09/09/2026.

Colegiado Pleno do Departamento de Pedagogia

06 discentes titulares e 06 suplentes
Mandato: 01 (um) ano a contar de 01/09/2026.

01 técnico/a universitário/a titular e 01 suplente
Mandato: 02 (dois) anos a contar de 01/09/2026.

2.2 CONSELHO DE CENTRO - CONCENTRO

02 docentes titulares e 02 suplentes
Mandato: 02 (dois) anos a contar de 26/02/2027.

2.3 CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI

01 docente titular e 01 suplente
Mandato: 02 (dois) anos a contar de 22/10/2026.

01 docente titular e 01 suplente
Mandato: 02 (dois) anos a contar de 10/12/2026.

01 discente titular e 01 suplente
Mandato: 01 (um) ano a contar de 03/09/2026.

2.4 CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CPPG

01 docente titular e 01 suplente
Mandato: 02 (dois) anos a contar de 16/09/2026.

3 - Mandatos

3.3.1 Os representantes docentes e técnicos serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a reeleição, a serem empossados conforme as normas regimentais do respectivo departamento, conselho e colegiado.

3.3.2 Os representantes discentes serão eleitos para um mandato de 01 (um) ano vedada a reeleição, a serem empossados conforme as normas regimentais do respectivo conselho e colegiados.

4 - Das inscrições

4.1 As inscrições de candidaturas serão feitas por chapas, devendo constar os nomes completos e os números de matrícula do/a titular e do/a suplente e a vaga a que se candidatam, por meio do formulário Anexo I, e deverão ser enviadas do e-mail institucional (docente: @udesc.br; discente: @edu.udesc.br) do/a candidato/a titular para o e-mail comissaoeleitoral.faed@udesc.br, com cópia para o e-mail institucional do/a candidato/a suplente, no período de **15 de julho a 17 de agosto de 2026**.

4.2 As inscrições serão feitas separadamente para o Conselho, Colegiado ou Câmara. Não serão aceitas candidaturas para mais de um Conselho, Colegiado ou Câmara em uma mesma correspondência eletrônica (e-mail)/formulário.

4.3 Só poderão se inscrever técnicos e docentes da FAED em efetivo exercício de suas atividades na FAED, respeitadas as indicações por segmento apontadas no Item 2 deste edital.

4.4 Para as representações discentes nos Colegiados, Conselhos ou Câmaras só poderão se inscrever discentes regularmente matriculados, no respectivo curso, no segundo semestre de 2026, respeitadas as indicações por segmento apontadas no Item 2 deste edital.

4.5 Ao procederem às inscrições, os/as candidatos/as automaticamente declaram expressamente que, se eleitos, aceitarão suas investiduras.

5 - Da Homologação das chapas e do colégio eleitoral

5.1 A Comissão Eleitoral decidirá sobre a homologação das candidaturas no dia **18 de agosto de 2026**, publicando sua decisão na página eletrônica da FAED dedicada às Eleições.

5.2 Das decisões da Comissão Eleitoral cabe recurso até 02 (dois) dias úteis após a publicação da homologação das candidaturas. Os recursos deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 02 (dois) dias úteis na página eletrônica da FAED dedicada às Eleições.

5.3 A Comissão Eleitoral, designada pela Direção Geral da FAED, publicará na página eletrônica da FAED destinada às eleições a relação de docentes, técnicos/as e discentes aptos/as a votar, até a data da homologação das candidaturas.

5.3.1 Adicionalmente, a Comissão Eleitoral enviará correspondência eletrônica, via Sistema *Helios Voting*, direcionada ao e-mail institucional do/a eleitor/a, comunicando sua aptidão para a eleição.

5.3.2 Os/as eleitores/as não listados/as na relação de aptos/as para votar poderão recorrer da decisão denegatória à Comissão Eleitoral em até 02 (dois) dias úteis da publicação.

5.4 É vedada, após a homologação das candidaturas, a substituição de qualquer candidato/a, tanto titular quanto suplente.

6 – Das Eleições e da Votação Eletrônica

6.1 Os/as eleitores/as aptos/as receberão, através de correspondência eletrônica direcionada exclusivamente para o seu *e-mail* institucional (udesc.br - edu.udesc.br), o *link* para acessar a urna digital com *login* e senha para exercício do voto.

6.2 A correspondência eletrônica direcionada exclusivamente para o *e-mail* institucional (udesc.br - edu.udesc.br) com o *link*, *login* e senha para voto do/a eleitor/a será enviada dentro das 24 horas que antecedem o início da votação.

6.3 Os/as eleitores/as aptos/as são responsáveis por manter sigilo e sob sua guarda as correspondências eletrônicas que permitem acesso à urna digital e o exercício do voto, não cedendo a terceiros as informações nelas contidas.

6.4 As eleições ocorrerão no dia **24 de agosto de 2026**, iniciando às 8h e encerrando às 18h horas, por meio de votação eletrônica no Sistema *Helios Voting*.

6.5 Os/as eleitores/as votarão em apenas uma das candidaturas para cada conselho ou colegiado, sob pena de invalidação do voto na representação.

7 – Da Apuração

7.1 A apuração dos votos para extração do resultado no Sistema *Helios Voting* será feita pelos membros da Comissão Eleitoral, e ocorrerá a partir das **18h05min** do dia da votação, com transmissão online por meio da Plataforma Teams, em *link* a ser divulgado na página eletrônica da FAED dedicada às Eleições.

7.2 Encerrada a apuração, será lavrada e assinada digitalmente a ata da votação, constando todos os dados do pleito.

7.3 Será considerada eleita a candidatura que obtiver a maioria simples de votos válidos. Havendo mais de uma vaga, são consideradas eleitas as candidaturas que obtiverem o maior número de votos em ordem decrescente de classificação.

8 - Da Posse

8.1 As chapas eleitas deverão aguardar a convocação para a reunião do respectivo Conselho, Colegiado ou Câmara para o qual foram eleitas, a fim de serem empossadas.

9 – Da Comissão Eleitoral

9.1 O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral, especificamente designada pelo Diretor Geral.

9.2 Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar eleitos/as os/as representantes de cada conselho e colegiado.

9.3 Encerrado o processo de eleição, a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento à Direção Geral da FAED dos resultados consignados em ata.

9.4 É permitido à Comissão Eleitoral o envio de mensagens, via sistema *Helios Voting*, utilizando exclusivamente o *e-mail* institucional (udesc.br - edu.udesc.br) dos eleitores.

10 – Das Disposições Gerais

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Centro da FAED.

10.2 As decisões e informações relativas à eleição serão publicadas na página eletrônica da FAED dedicada às Eleições.

Florianópolis, 13 de julho de 2026.

[assinatura digital]

Cláudia Mortari
Diretora Geral

Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED
Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6LH442PC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIA MORTARI (CPF: 017.XXX.449-XX) em 13/07/2026 às 15:48:05

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 21/11/2024 - 09:09:00 e válido até 21/11/2027 - 09:09:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjY3MTFfMjY3MTZfMjYyNi82TEg0NDJQQw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00026711/2026** e o código **6LH442PC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.